



*Prefeitura Municipal  
de Agrolândia*

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 51/2015  
Compras e Serviços**

**Modalidade: Pregão Presencial Nº 33/2015  
Registro de Preços**

**Tipo: Menor Preço por Item**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SUBSTITUIÇÕES E REPAROS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 09:00h do dia 16/06/2015, na sala de reuniões nas dependências da Prefeitura Municipal, Rua dos Pioneiros, nº 109, Bairro Centro, cidade de Agrolândia.

Telefone/Fax (047) 3534-4212/ [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br)



## Sumário

I – DO OBJETO .....	3
2 – PARTICIPAÇÃO.....	3
3 – DO CREDENCIAMENTO .....	4
4 – DA PROPOSTA COMERCIAL .....	5
5 – DA DOCUMENTAÇÃO .....	6
6 – DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO .....	8
7 – DO JULGAMENTO .....	11
8 – DA IMPUGNAÇÃO .....	11
9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	12
10 – DO PAGAMENTO .....	12
11 – DAS SANÇÕES.....	13
12 – DOS RECURSOS .....	13
13 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO .....	13
14. DO REGISTRO DE PREÇOS .....	13
15 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO .....	15
16 - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA.....	16
17 - PENALIDADES .....	16
18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO .....	17
19 - REVISÃO DE PREÇOS.....	18
20 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	19
<i>ANEXO I MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL .....</i>	<i>21</i>
<i>ANEXO II - MODELO PROCURAÇÃO .....</i>	<i>32</i>
<i>ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO.....</i>	<i>32</i>
<i>ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO.....</i>	<i>33</i>
<i>DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF. ....</i>	<i>33</i>
<i>ANEXO V.....</i>	<i>34</i>
<i>ANEXO VI - MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA .....</i>	<i>40</i>
<i>MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.....</i>	<i>41</i>
<i>ANEXO VIII – PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO.....</i>	<i>42</i>
<i>ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO .....</i>	<i>50</i>
<i>ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO .....</i>	<i>50</i>



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015**  
**PROCESSO DE COMPRA Nº 51/2015**

**O MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA**, nos termos da Lei a nº Lei 10.520 de 17 julho de 2002 e do decreto regulamentar nº 011/03, de 14 de fevereiro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SUBSTITUIÇÕES E REPAROS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

A documentação e proposta relativas à licitação serão recebidas, até as **09:00** horas do dia **16/06/2015**, na sala de reuniões nas dependências da Prefeitura Municipal, Rua dos Pioneiros, nº 109, Bairro Centro, cidade de Agrolândia. Telefone/Fax (047) 3534-4212, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente.

As licitantes deverão apresentar, na data e horário acima, dois envelopes devidamente fechados, contendo no ENVELOPE Nº 01 a proposta comercial, conforme solicitado no item 4 deste Edital e no ENVELOPE Nº 02 a documentação comprobatória de sua habilitação, solicitada no item 5 deste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA  
NOME EMPRESARIAL  
DA LICITANTE  
PREGÃO Nº **33/2015**  
ENVELOPE Nº 01  
PROPOSTA COMERCIAL

AO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA  
NOME EMPRESARIAL  
DA LICITANTE  
PREGÃO Nº **33/2015**  
ENVELOPE Nº 02  
DOCUMENTAÇÃO

**1 – DO OBJETO**

1.1 – A presente licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SUBSTITUIÇÕES E REPAROS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

1.2 – A descrição completa dos objetos do presente pregão, encontra-se junto ao Anexo I.

**2 – PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar desta licitação quaisquer interessados, desde que:



2.1 – Não estejam sendo submetidas a processos de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito deste Município, e/ou declaradas inidôneas pela Administração Pública;

2.2 – Atendam às condições deste Pregão e apresentem os documentos nela exigidos;

2.3 - O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **3 – DO CREDENCIAMENTO**

3.1 – Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante legal que, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste procedimento licitatório, será o único admitido a intervir nas fases do pregão, respondendo por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com foto.

3.2 – Por credencial entende-se:

a) Habilitação do representante com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, mediante **instrumento público de procuração, ou instrumento particular com devido reconhecimento de assinatura por tabelião** (Anexo II), **acompanhado do documento, descrito na alínea a seguir**, para aferir-se a capacidade do outorgante;

b) Documento comprobatório de capacidade para representar a empresa (**CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE**), no qual estejam **expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura**, no caso de titular da mesma.

c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, da proposta e dos documentos de habilitação (apresentada em papel timbrado da empresa). (**Anexo IX**)

d) Certidão Simplificada, expedida pela respectiva Junta Comercial, com data de expedição não superior a 120 (cento e vinte) dias da realização do Pregão. (somente para ME/ EPP).

e) Declaração de enquadramento legal das *Microempresas (ME)* e *Empresas De Pequeno Porte (EPP)*, (**Anexo VIII**)



3.3 – O documento que credencia o representante deverá ser entregue separadamente dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇO” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.4 – A não apresentação do documento de titularidade (CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE) ou credenciamento ou a incorreção desses **impedirá o seu representante a formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.**

3.5 - A não apresentação dos documentos em que trata o item 3.2 alíneas “d” e “e”(documentos apresentados por empresas ME e EPP) **não impedirá** o seu representante a formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, mas **impedirá o benefício da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 em todas as fases do certame.**

3.6 – Na hipótese do representante legal da empresa licitante apresentar procuração pública, ainda assim deverá apresentar o CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE)

#### **4 – DA PROPOSTA COMERCIAL**

4.1. O ENVELOPE “PROPOSTA COMERCIAL” DEVERÁ CONTER:

4.1.1. A proposta comercial, apresentada com observância das seguintes exigências:

a) ser datilografada ou impressa por processo eletrônico, em língua portuguesa, sem alternativas, emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, preenchidas na forma do anexo I deste Pregão;

b) possuir a Razão Social e CNPJ da licitante;

c) conter indicações do prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, presumir-se-á que o mesmo é de 60 (sessenta) dias;

d) Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, **com no máximo 02 (duas) casas decimais** após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto, bem como, o custo de deslocamento, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta Licitação.

4.2. Sob pena de desclassificação da proposta, a mesma deverá ser assinada pelo representante legal da empresa que tenha poderes para tal, ou pelo procurador da mesma, devidamente



autorizado, através de procuração outorgada pelo representante legal da empresa, neste último caso deverá ser apresentada a procuração ao pregoeiro.

4.3 – Havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário e, existindo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

4.4 - Terão suas propostas desclassificadas as licitantes que não respeitarem os limites máximos dos preços unitários por item, conforme a previsão do anexo VII.

4.5 – Terão suas propostas desclassificadas as licitantes que apresentarem a mesma em desacordo com o solicitado.

4.6 - Para facilitar o julgamento das propostas, as empresas licitantes poderão (não implica em desclassificação da proposta) apresentar suas propostas conforme o modelo "PROPOSTA DE PREÇOS", **PREENCHIDAS NO SISTEMA LICITA E ENTREGUES A PREGOEIRA ATRAVÉS DE CD OU PEN DRIVE JUNTAMENTE COM O ENVELOPE DA PROPOSTA IMPRESSA E ASSINADA.**

4.7 O arquivo com os itens para preenchimento no "SISTEMA LICITA", deverão ser solicitados ao Setor de Licitações pelo telefone (47) 3534-4212.

4.8 A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## **5 – DA DOCUMENTAÇÃO**

5.1 – O envelope contendo a "DOCUMENTAÇÃO" deverá conter uma via original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

5.1.1 – Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.3 – Regularidade Fiscal:

5.1.3.1 – Prova de regularidade fiscal com as Fazendas Federal (regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa;



5.1.3.2 – Prova de regularidade fiscal perante o FGTS, do domicílio ou sede da empresa;

5.1.3.3 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro de seu prazo de validade;

5.1.3.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), obtida através do site do Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>.

5.1.4.6 – apresentação de **atestado(s)** de capacidade técnica, **em nome da empresa**, emitindo(s) por entidade pública ou empresa privada, que comprovem o **fornecimento** de produtos similares ao objeto da licitação. (ANEXO VI).

\*Obs: o atestado deverá ser apresentado em papel timbrado, ou conter carimbo e CNPJ da empresa que atesta a capacidade técnica.

5.1.3.7 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação ANEXO III;

5.1.3.8 – Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99) (ANEXO IV);

5.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006.

I – empresas OPTANTES PELO SISTEMA SIMPLES DE TRIBUTAÇÃO, regido pela LC nº 123/2006:

**a)** comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional>;

**b)** declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

5.3 - Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal perante o INSS e FGTS, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Artigo 43§1º da LC 123/2006, redação alterada pela LC 147/2014).



5.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto nesta cláusula, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.5 – Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios.

5.6 – Os documentos de habilitação deverão ser entregues em cópia autenticada por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou apenas cópia juntamente com os originais para conferir a veracidade junto a Comissão Permanente de Licitações, ou publicação na imprensa oficial, nos termos da legislação.

5.7 – No caso de comprovante de regularidade fiscal ou de cadastramento, será aceito o documento obtido na rede de Internet, condicionando-se que o mesmo venha a ter sua autenticidade confirmada pela Equipe de Apoio (em sessão pública), consoante legislação.

5.8 – Atendam às condições deste Pregão e apresentem os documentos nela exigidos;

5.9 – Não estejam sendo submetidas a processos de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito deste Município, e/ou declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5.10 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5.11 – Todos os documentos emitidos pela licitante (declarações, certidões, atestados, certificados...), deverão ser apresentados em papel timbrado.

## **6 – DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO**

6.1 – Apresentação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

6.2 – Credenciamento das empresas.

6.3 – Abertura da sessão, sendo esta declarada pelo pregoeiro. A partir desse momento não será permitida a participação de licitantes retardatários.

6.4 – Recebimento dos envelopes de propostas de preço e de documentação de habilitação.



6.5 – Abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, análise da conformidade das propostas, cujos preços as possibilitem passar à fase de lances, com os requisitos estabelecidos no Edital e posterior rubrica das folhas.

6.6 – Divulgação, pelo Pregoeiro, dos preços para registro em ata, bem como para conhecimento e acompanhamento por todos os presentes.

6.7 – Divulgação, pelo Pregoeiro, das propostas classificadas. Propostas de melhor preço e as com preços até dez por cento superiores a de menor preço. Não havendo pelo menos três propostas nessas condições, serão escolhidas as três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.7.1 – Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

6.8 – Em seguida o Pregoeiro dará início à etapa de lances verbais, convocando os licitantes classificados a apresentar lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescente, iniciando-se pela última empresa classificada.

6.8.1 – É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

6.8.2 – Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.8.3 – A apresentação dos lances é facultativa, sendo que a desistência por parte do(s) licitante(s), quando da convocação pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço praticado.

6.9 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

**6.10- Após a apuração da melhor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte o direito de preferência à contratação, observadas as seguintes regras:**

6.10.1- O pregoeiro convocará a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte detentora da melhor proposta dentre aquelas que estejam na situação de empate, ou seja, cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) em relação ao valor apresentado pelo



proponente vencedor, para que apresente novo lance, inferior, ao melhor lance, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

6.10.2- Realizado novo lance, nos termos do subitem anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade deste, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.10.3- Sendo aceitável a nova oferta de preço, a confirmação das condições habilitatórias da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte obedecerá ao procedimento previsto no item 6.11.

6.10.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a devida e necessária regularização (Artigo 43§1º da LC 123/2006, redação alterada pela LC 147/2014).

6.10.5- A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação.

6.10.6- Se houver a necessidade de abertura do prazo para a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte regularizar sua documentação fiscal, o pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico. O pregoeiro registrará em ata que todos os presentes ficam intimados a comparecer na data, horário e local informados para a retomada da sessão de pregão.

6.10.7- Se a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte não apresentar proposta de preços ou não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro convocará as pequenas empresas remanescentes que estiverem na situação de empate prevista no subitem 6.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.10.8- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.10.9- Caso não haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte dentro da situação de empate ou não ocorra à apresentação de novo lance ou não sejam atendidas às exigências documentais de habilitação, será declarado vencedor o licitante originalmente detentor da melhor oferta.

6.10.10- O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Microempresa ou por Empresa de Pequeno Porte.



6.10.11- Após a aplicação do critério de desempate, se houver, o pregoeiro poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas à redução do preço;

6.11 – Abertura do envelope e análise da documentação de habilitação da empresa que ofertou o menor preço.

6.12 – Se a proposta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação.

6.13 – O Pregoeiro informa o resultado da análise e comunica que a proposta e a documentação da licitante vencedora encontram-se à disposição dos licitantes.

6.14 – Nas situações previstas nos subitens 6.9 e 6.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente como o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.15 – Não havendo manifestações oportuna de intenção de recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto.

6.16 – A devolução dos envelopes de documentação de habilitação dos licitantes não participantes da fase de lances, somente serão devolvidos após a assinatura do contrato com a empresa vencedora do certame.

6.17 – Solicitação de nova planilha atualizada da empresa vencedora, se for o caso, a ser fornecida no prazo de até 02(dois) dias úteis.

6.18 – Leitura da Ata e assinatura pelos licitantes presentes, pregoeiro e equipe.

6.19 – Encerramento da sessão.

## **7 – DO JULGAMENTO**

7.1 – No julgamento das propostas, será adotado o critério de **menor preço por item**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital.

## **8 – DA IMPUGNAÇÃO**

8.1 – Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital.



8.2 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

## **9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 – A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>Dotação Utilizada</b>	
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2018	Manutencao do Ensino Fundamental
333903024000000	Material para Manutenção de Bens Imóveis
1360000	Salário Educação
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2018	Manutencao do Ensino Fundamental
344903024000000	Material para Manutencao de Bens Imoveis
1360000	Salário Educação
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2016	Manutencao da Educacao Infantil
344903024000000	Material para Manutencao de Bens Imoveis
1360000	Salário Educação
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2022	Manut. do Desporto Amador
333903024000000	Material para Manutenção de Bens Imóveis
1000000	Recursos Ordinários
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
3	Sec. de Administracao, Planej. e Financas
1	Sec. de Administracao, Planej. e Financas
2003	Manut. da Secr. de Administracao Planej. e Financa
333903024000000	Material para Manutenção de Bens Imóveis
1000000	Recursos Ordinários

9.2 – Para fazer face às despesas, serão emitidas Notas de Empenho pelo Departamento de Contabilidade, desta Prefeitura.

## **10 – DO PAGAMENTO**

10.1 - Os pagamentos serão em até 30 dias após a emissão de documento fiscal.

10.2 – A Administração, através do Setor de Contabilidade, convocará a licitante vencedora para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados da convocação.



10.3 – Havendo qualquer incorreção de documentos a posteriori, o pagamento será susgado, até que a empresa adote as providências necessárias à regularização da situação.

## **11 – DAS SANÇÕES**

11.1 – O licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com os entes públicos e, se for o caso, descredenciados dos sistemas de cadastramento Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2 – Caso a empresa vencedora se recuse a receber as Notas de Empenho ou assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação feita por este Município, sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida. Ocorrendo esta hipótese este Município poderá anular a Nota de Empenho e aplicar, à licitante, multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ficando, ainda, sujeita às penas do art. 7º da Lei 10.520/02.

## **12 – DOS RECURSOS**

12.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 – Decairá do direito de recorrer, o licitante que não se manifestar imediatamente e **motivadamente** no momento em que o Pregoeiro declara o vencedor.

12.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **13 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.1 – **Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais,** devendo **ser entregues em até vinte e quatro horas** após o



recebimento da Autorização de Fornecimento, nos locais estabelecidos pelas Secretarias Municipais, sem qualquer custo adicional ao município.

13.1.1 - A Autorização de Fornecimento será enviada para a fornecedora, que **deverá acusar recebimento no prazo de até 01 (um) dia útil.**

13.1.2 - A quantidade requerida na Autorização de Fornecimento poderá ser inferior à expectativa mínima de consumo, podendo consistir-se em apenas 01 (uma) única unidade do referido item.

13.2 O licitante vencedor, está proibido de fazer entrega sem a prévia Autorização do responsável pela **Prefeitura Municipal de Agrolândia,** devendo este ser cumprido pela licitante, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

13.2.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração poderá:

a) Quanto a especificação: rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Quanto a substituição: a licitante vencedora deverá fazê-la, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) Quanto à diferença de quantidade ou de partes: determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, a licitante vencedora, deverá fazê-la, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### **14. DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados por item;

14.2. Os preços unitários das três melhores propostas por item serão registrados na ordem de classificação da Licitação;

14.3. A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata



de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 16.1.

14.3.1.O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

14.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar as entregas das mercadorias ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

14.4.1. Inexecução contratual pelos primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior, e;

14.4.2. Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

14.4.3. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 13.3 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior;

14.4.4. Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual;

14.4.5. A entrega das mercadorias serão efetuadas mediante expedição, pelas Secretarias, da “Ordem de Entrega de Mercadorias”, cujo modelo constitui o Anexo VI, da qual constarão a data de expedição, a discriminação das mercadorias e os respectivos preços;

14.5 A existência do preço registrado não obriga o Município de Agrolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições;

14.6 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 / 93 e suas alterações e nos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 136/2005 e suas alterações;

## **15 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**



15.1. No recebimento e aceitação das mercadorias será observada, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## **16 - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA**

A empresa, detentora da Ata, obriga-se a:

16.1 Entregar as mercadorias conforme necessidade das Secretarias Municipais, nos locais estabelecidos pela Secretaria, sempre precedida de Ordem de Entrega de Mercadoria, sem nenhum custo adicional ao município.

16.2 A mercadoria a ser entregue deverá ser de 1ª qualidade e a data de fabricação no mês da entrega da mesma, estando sujeito a substituição imediata do produto que se apresentar fora das especificações técnicas.

## **17 - PENALIDADES**

17.1 A desistência da proposta e a não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item 13.3. ou a falta de apresentação dos documentos referidos no sub-item 13.3.2, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

17.2 Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Agrolândia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Agrolândia, pelo período de 2 (dois) anos.

17.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

a) **advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Agrolândia;

b) **multa de 0,4%** (quatro décimos por cento) ao dia, por atraso na entrega das mercadorias, calculada sobre o valor da Ordem de Entrega de Mercadoria, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “c” desta cláusula;

c) **multa de 30%** (trinta por cento) sobre o valor total da(s) Ordem(ns) de Entrega de Mercadoria, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;



d) na hipótese de cancelamento da Ata de Registro de Preços, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á a **suspensão temporária** ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Agrolândia, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos;

e) **cancelamento** da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Rio do Sul, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Entrega de Mercadoria ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Entrega de Mercadoria.

17.4 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

17.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Agrolândia;

17.6 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

17.7 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

17.7.1 **Declaração de inidoneidade** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Agrolândia, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos;

17.7.2 **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

17.7.3 **Cancelamento da Ata de Registro de Preços**, se esta já estiver assinada, procedendo-se à paralisação dos serviços.

## **18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

18.1 A empresa detentora da ata **apresentará relatório mensal** discriminando as mercadorias entregues, **indicando para cada item os quantitativos e os respectivos preços unitários e totais; bem como o valor total correspondente à soma dos valores totais parciais das mercadorias entregues;**



**18.2** A Secretaria terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da apresentação do **relatório** para **aceitá-la ou rejeitá-la**;

18.3 Os relatórios **não aprovados pela Secretaria Municipal** será **devolvido** à empresa detentora da Ata para as **necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, voltando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação;

18.4 A devolução do **relatório** não aprovado pela Secretaria Municipal em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda a entrega das mercadorias;

**18.5 Após a aprovação do relatório** pela Secretaria Municipal, a empresa detentora da Ata **emitirá a fatura, em conformidade com o relatório devidamente aprovado**;

18.6 O Município de Agrolândia providenciará o pagamento mediante a apresentação da 1ª via da Nota Fiscal, obedecendo a ordem cronológica contado da data do aceite da fatura pela Secretaria Municipal;

## **19 - REVISÃO DE PREÇOS**

19.1 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição da Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato;

19.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

19.3 Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço (s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha (s) detalhada (s) de custos, acompanhada (s) de documento (s) que comprove (m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc;

19.4 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **empresa detentora da Ata**, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade;



**19.5** Fica facultado à **Contratante** realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **empresa detentora da Ata**;

19.6 A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da **Contratante**, porém contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante.

19.7 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **empresa detentora da Ata** não poderá suspender a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

19.8 O **Município de Agrolândia** deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

## **20 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

20.1 – A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.2 – Na hipótese da ocorrência da situação descrita no Subitem 11.2 será aplicado o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no item 11 deste Edital.

20.3 – A Contratante exercerá rigoroso controle em relação aos serviços prestados pela Contratada, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições legais pertinentes ao objeto licitado.

20.4– Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

20.5 – Qualquer esclarecimento sobre o presente Edital poderá ser obtido das de 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, à Rua dos Pioneiros n.º 109 - ou pelo telefone (0\*\*47) 3534-4212.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA  
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420 – Agrolândia/SC  
Fone/Fax (47) 3534-4212 - [www.agrolandia-sc.com.br](http://www.agrolandia-sc.com.br)



20.6 – Os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrição.

Agrolândia, 28 de maio de 2015.

---

Jose Constante  
Prefeito Municipal



**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015**

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

CGC/CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

Apresentamos nossa proposta para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SUBSTITUIÇÕES E REPAROS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, objetos da presente licitação, modalidade Pregão Presencial nº **33/2015**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	8.000	UN	ABRAÇADEIRA DE NYLON DE 100MM PRETA			
2	1.500	UN	ABRAÇADEIRA DE NYLON DE 300MM BRANCA			
3	1.500	UN	ABRAÇADEIRA DE NYLON DE 300MM PRETA			
4	1.500	UN	ABRAÇADEIRA DE NYLON DE 500MM BRANCA			
5	1.500	UN	ABRAÇADEIRA DE NYLON DE 500MM PRETA			
6	300	UN	ABRAÇADEIRA TIPO D ¾ C/ CUNHA			
7	300	UN	ABRAÇADEIRA TIPO U ¾			
8	50	UN	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES PARA CAIXA D ÁGUA 50MM			
9	100	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, BITOLA 20MM X 1/2			
10	200	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, BITOLA 25MM X 3/4			
11	100	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, BITOLA 32MM X 1			
12	50	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, BITOLA 50MM X 1 1/4			
13	30	UN	ADESIVO (COLA) 175 GR			
14	50	LITROS	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO CONVENCIONAL (EMB. 1 LITRO)			
15	5	UN	ALICATE PRESSÃO C/ CABO ISOLANTE DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS			
16	500	UN	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE PBA DN 50			
17	10	ROLO	ARAME FARPADO, ROLO COM NO MÍNIMO 250M			
18	10	ROLO	ARAME FARPADO, ROLO COM NO MÍNIMO 500M			
19	100	ROLO	ARAME LISO GALVANIZADO NO MÍNIMO FIO 18, ROLO DE NO MÍNIMO 100M			
20	10	KG	ARAME RECOZIDO 16			
21	40	KG	ARAME RECOZIDO NO MÍNIMO 18			
22	250	M3	AREIA FINA			
23	600	M3	AREIA GROSSA LAVADA			
24	50	PCT.	ARGAMASSA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA SELAR INFILTRAÇÕES PCT 5KG			
25	100	PCT.	ARGAMASSA AC-I (20 KG)			
26	30	UN	ASSENTO SANITARIO			
27	100	UN	ASSENTO SANITÁRIO OVAL ALMOFADA SECA TAMANHO PADRÃO			



28	10	UN	BALDE PARA PEDREIRO DE NO MÍNIMO 12 LITROS			
29	20	UN	BANDEJA PARA PINTURA, FRIZOS PARA APLICAR TINTA NOROLO, ACABAMENTO ARREDONDADO, MATERIAL EXTRA REFORÇADO TAM. MÍNIMO 34X26, 5X7			
30	100	BARRA	BARRA DE FERRO 1/2 - 12 METROS			
31	100	BARRA	BARRA DE FERRO 1/4 - 12 METROS			
32	100	BARRA	BARRA DE FERRO 3/8 - 12 METROS			
33	100	BARRA	BARRA DE FERRO 4.2 - 12 METROS			
34	50	BARRA	BARRA DE FERRO 5/16 - 12 METROS			
35	20	UN	BASE RELE FOTOELETRICO			
36	20	UN	BOCAL FIXO PARA TETO			
37	100	UN	BOCAL PENDENTE DE PENDURAR			
38	20	PAR	BOTA DE BORRACHA COM GARRAS. TAM. ENTRE 38 E 44 NACOR BRANCA, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A SETE LEGUAS.			
39	20	PAR	BOTINAS 100% COURO, SOLADO PU. COR PRETA			
40	400	M3	BRITA Nº 1			
41	400	M3	BRITA Nº 2			
42	10	UN	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO 10MM			
43	10	UN	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO 12MM			
44	10	UN	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO 5MM			
45	10	UN	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO 6MM			
46	50	UN	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA BITOLA 50MMX 25MM			
47	1.000	METRO	CABO FLEXÍVEL 1,5MM			
48	3.000	METRO	CABO FLEXIVEL 2,5 MM			
49	2.000	METRO	CABO FLEXIVEL 4MM			
50	2.000	METRO	CABO FLEXIVEL 6MM			
51	1.000	METRO	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 1,5MM <sup>2</sup>			
52	600	METRO	CABO FLEXÍVEL PP 2 X 2,5MM <sup>2</sup>			
53	400	METRO	CABO FLEXÍVEL PP 3 X 1,5MM <sup>2</sup>			
54	500	METRO	CABO FLEXÍVEL PP 3 X 2,5MM <sup>2</sup>			
55	600	METRO	CABO FLEXÍVEL PP 4 X 2,5MM <sup>2</sup>			
56	30	M3	CAIBRO DE MADEIRA PINUS, TAMANHO MINIMO 10X3M			
57	5	UN	CAIXA D'ÁGUA PVC 300 LITROS COMPLETA			
58	5	UN	CAIXA D'ÁGUA PVC 500 LITROS COMPLETA			
59	1	UN	CAIXA D'ÁGUA 15.000 LITROS			
60	5	UN	CAIXA D'ÁGUA 5.000 LITROS COM TAMPA , FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO			
61	3	UN	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS, CAPACIDADE 10.000 L, COM TAMPA			
62	40	UN	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA EM PVC FLEXÍVEL			
63	30	UN	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA EM PVC			
64	50	UN	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 3 DISJUNTORES			
65	50	UN	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 DISJUNTORES			



66	20	UN	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO PARA PAREDE FABRICADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES EAO IMPÁCTO			
67	60	UN	CAIXA DISJUNTOR SOBREPOR P/ 01 DISJUNTOR			
68	40	UN	CAIXA DISJUNTOR SOBREPOR P/ 04 DISJUNTOR			
69	200	UN	CAIXA PLÁSTICA 4 X 2			
70	100	UN	CAIXA PLÁSTICA 4 X 4			
71	50	SCO	CAL HIDRATADO SACO COM 20KG			
72	200	UN	CAL PARA PINTURA 8 KG			
73	100	UN	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 20 WATTS			
74	100	UN	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 40 WATTS			
75	300	UN	CANAleta PVC, 2M ESTREITA			
76	300	UN	CANAleta PVC, 2M LARGA			
77	1.000	UN	CHAPA DE ETERNIT 4MM 2.44			
78	50	UN	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 3 TEMPERATURAS - COR BRANCA 220V			
79	10	UN	CHUVEIRO ELÉTRICO EM PVC, TIPO DUCHA			
80	600	SCO	CIMENTO CP II, SACO COM 50KGIGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A VOTORAN			
81	10	UN	COLA PLÁSTICA PARA PVC, BISNAGA DE 175G			
82	5	UN	COLHER PARA PEDREIRO PROFISSIONAL			
83	100	METRO	CORDA PARA VARAL MÉDIA Nº 8-100% POLIETILENO			
84	400	METRO	CORDÃO PARALELO 2X1,5MM			
85	400	UN	CURVA (JOELHO) 90° SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA - 25MM			
86	300	UN	curva 90º para esgoto 100 mm			
87	150	UN	CURVA 90° PARA ESGOTO 40MM			
88	150	UN	CURVA 90° SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 32MM			
89	100	UN	CURVA CURTA DE PVC, PARA ESGOTO DE 75MM, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A TIGRE OU AMANCO			
90	50	UN	CURVA DE PVC, PARA ÁGUA, LONGA DE 90º C X 50MM, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A TIGREOU AMANCO			
91	50	UN	CURVA ELETRODUTO 90º X ¾, IGUAL, COMPATÍVEL OU DEMELHOR QUALIDADE QUE A TIGRE OU AMANCO			
92	100	UN	CURVA LONGA 90° DE PVC SOLDÁVEL BITOLA 50MM			
93	5	UN	DESEMPENADEIRA DE ALUMÍNIO PARA REBOCO			
94	50	UN	DIJUNTOR DIN. 20.			
95	50	UN	DIJUNTOR DIN. 32.			
96	10	CX	DISCO DIAMANTADO			
97	40	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO 15A			
98	40	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO 20A			
99	40	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO 25A			
100	40	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO 32A			
101	35	UN	DISJUNTOR TRIFASICO 30A			
102	30	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A			
103	35	UN	DISJUNTOR TRIFASICO 50A			
104	150	BARRA	ELETRODUTO 3/4			



105	500	METRO	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL EM PVC 3/4			
106	500	METRO	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO BITOLA 1			
107	600	METRO	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1			
108	300	METRO	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1 1/4			
109	450	UN	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4			
110	30	UN	ENGATE FLEXIVEL 40CM, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE			
111	20	UN	ENXADA DE NO MÍNIMO 7.5 COM CABO DE MADEIRA MARFIM			
112	10	UN	ENXADÃO MÉDIO COM CABO			
113	50	PCT.	ESPAÇADOR, 3MM, DE PISO, PACOTE COM 100			
114	1.000	METRO	FIO SÓLIDO 10MM			
115	600	METRO	FIO SOLIDO 2,5 MM			
116	200	METRO	FIO SOLIDO 4 MM			
117	400	METRO	FIO SOLIDO 6 MM			
118	4	UN	FITA DE AUTOFUSÃO			
119	50	UN	FITA ISOLANTE 0,18MM X 19MM X 20M			
120	50	UN	FITA ISOLANTE 10M			
121	50	UN	FITA ISOLANTE 20M			
122	50	UN	FITA ISOLANTE Á BASE DE PVC ANTI-CHAMA 19MM X 10M			
123	60	UN	FITA VEDAROSCA 10MTS			
124	30	UN	FITA VEDA ROSCA COM NO MÍNIMO 18MMX50M			
125	10	UN	FLANGE PVC 25MM			
126	10	UN	FLANGE PVC 32MM			
127	500	M3	FOLHELHO ARDOSIANO BRITA Nº 1			
128	100	METRO QUADRADO	FORRO DE PINUS DE PRIMEIRA QUALIDADE LARGURA MÍNIMA DE 11,5			
129	500	METRO QUADRADO	FORRO E ARREMATES BRANCO EM PVC, COM NO MÍNIMO 100X 8MM / 5METROS			
130	50	UN	FOTO CÉLULA COMPLETA - POTÊNCIA INDUTIVA 1000 A 1800 WATTS			
131	65	GL	FUNDO FOSCO PARA MADEIRA 3,6 LITROS			
132	100	GL	FUNDO ÓLEO DE NO MÍNIMO 3,6 LITROS			
133	10	GL	FUNDO ÓLEO GALVANIZADO, GALÃO 3,6L			
134	50	GL	FUNDO PREPARADOR A BASE DE ÁGUA 18 LITROS			
135	10	KG	GRAMPO PARA CERCA, 1X9, PACOTE 1 KG			
136	50	GL	IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ÁGUA 3,6 LITROS			
137	50	UN	INTERRUPTOR 1 TECLA			
138	50	UN	INTERRUPTOR 1 TECLA C/TO-MADA			
139	50	UN	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIM-PLES.			
140	40	UN	INTERRUPTOR 2 TECLAS C/ TOMADA			
141	20	UN	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIM-PLES			
142	20	UN	INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES CONJUGADO COM UMA TOMADA (FASE, NEUTRO E TERRA) - PARA CAIXA 4 X 2			



143	30	UN	INTERRUPTOR DE TRÊS SEÇÕES - PARA CAIXA 4 X 2			
144	50	UN	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA			
145	50	UN	INTERRUPTOR INTERNO 1 TECLA			
146	3	UN	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO, VIDRO CANELADO INCOLOR COMUM 3MM, ÁREA 2,78M <sup>2</sup> , COR DO MATERIAL: NAT.FOSCO, LARGURA DO VÃO: 3700, ALTURA DO VÃO: 700			
147	3	UN	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO, VIDRO CANELADO INCOLOR COMUM, ÁREA 1,47M <sup>2</sup> , COR DO MATERIAL: NAT. FOSCO, LARGURA DO VÃO: 2000, ALTURA DO VÃO: 700			
148	1	UN	JANELA DE CORRER, ALUMÍNIO, VIDRO LISO INCOLOR COMUM 3MM, ÁREA 4,61M <sup>2</sup> , COR DO MATERIAL: NAT. FOSCO, LARGURA DO VÃO: 2670, ALTURA DO VÃO: 1600			
149	1	UN	JANELA DE CORRER, ALUMÍNIO, VIDRO LISO INCOLOR COMUM 3MM, ÁREA 4,61M <sup>2</sup> , COR DO MATERIAL: NAT. FOSCO, LARGURA DO VÃO: 2680, ALTURA DO VÃO: 1600			
150	2	UN	JANELA DE CORRER, VIDRO LISO INCOLOR TEMPERADO 8MM, ÁREA 2,14M <sup>2</sup> , COR DO MATERIAL: BRANCO, LARGURA DO VÃO: 1400, ALTURA DO VÃO: 1480			
151	40	UN	JOELHO DE PVC 100MM PARA ESGOTO, IGUAL, COMPATÍVEL DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE			
152	50	UN	JOELHO DE PVC 25MM SOLDÁVEL, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE			
153	50	UN	JOELHO DE PVC 50MM PARA ESGOTO			
154	50	UN	JOELHO DE PVC 50MM SOLDÁVEL, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE			
155	50	UN	JOELHO DE PVC 75MM PARA ESGOTO, IGUAL, COMPATÍVEL DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE			
156	200	UN	JOELHO DE PVC 90° PARA ESGOTO BITOLA 100MM			
157	50	UN	JOELHO DE PVC 90° PARA ESGOTO BITOLA 20MM PARA ÁGUA FRIA			
158	300	UN	JOELHO DE PVC 90° PARA ESGOTO BITOLA 25MM PARA ÁGUA FRIA			
159	100	UN	JOELHO DE PVC 90° PARA ESGOTO BITOLA 32MM PARA ÁGUA FRIA			
160	150	UN	JOELHO DE PVC 90° PARA ESGOTO BITOLA 40MM			
161	100	UN	JOELHO DE PVC 90° PARA ESGOTO BITOLA 40MM PARA ÁGUA FRIA			
162	100	UN	JOELHO DE PVC 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA BITOLA 25MMX 1/2 PARA ÁGUA FRIA			
163	100	UN	JOELHO DE PVC 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA BITOLA 25MMX 3/4 PARA ÁGUA FRIA			
164	30	UN	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 250W			
165	50	UN	LÂMPADA A VAPOR SÓDIO 250W			
166	50	UN	LÂMPADA DE 60W CLARA			
167	200	UN	LÂMPADA ECONÔMICA DE NO MÍNIMO 20WTS			
168	100	UN	LÂMPADA ECONÔMICA DE NO MÍNIMO 45WTS			
169	50	UN	LÂMPADA ESPIRAL HQ1400 TUBULAR - BASE E40 - 400W			
170	100	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 15W			
171	150	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 20W			
172	200	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 25W			
173	100	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 30W			
174	50	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 40W			
175	20	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 46W			
176	400	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR TRADICIONAL - COR BRANCA 40W			



177	200	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE TRADICIONAL -COR BRANCA 20W			
178	100	UN	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W - 220V			
179	100	UN	LAMPADA INCANDESCENTE 60W			
180	40	UN	LÂMPADA MISTA 160W - 220V			
181	20	UN	LAVATÓRIO SUSPENSO EM LOUÇA 38CM X 30CM			
182	35	METRO	LIXAS Nº 150.			
183	40	METRO	LIXA 60			
184	100	UN	LIXA Nº 120			
185	100	UN	LIXA Nº 80			
186	10	UN	LIXEIRA DE RUA COM SUPORTE 60X60, ALTURA APROXIMADA 120CM, MATERIAL MOEDA			
187	500	METRO	LONA PRETA C/ NO MÍNIMO 4 METROS DE LARGURA			
188	50	UN	LUMINÁRIA 1X20 COMPLETA TUBULAR, COR PRETA OU BRANCA			
189	50	UN	LUMINÁRIA 2X40 COMPLETA TUBULAR, COR PRETA OU BRANCA			
190	50	PAR	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA P M G			
191	30	PAR	LUVA DE COURO VAQUETA, DE BOA QUALIDADE			
192	30	UN	LUVA DE PVC 100MM PARA ESGOTO, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE			
193	50	UN	LUVA DE PVC 25MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE			
194	10	UN	LUVA DE PVC 50MM PARA ÁGUA, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE			
195	40	UN	LUVA DE PVC 50MM PARA ESGOTO, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE			
196	50	UN	LUVA DE PVC 75MM PARA ESGOTO, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE			
197	150	UN	LUVA DE PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA BITOLA 25MM X 1/2PARA ÁGUA FRIA			
198	150	UN	LUVA DE PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA BITOLA 25MM X 3/4PARA ÁGUA FRIA			
199	100	UN	LUVA DE PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA BITOLA 32MM X 1PARA ÁGUA FRIA			
200	50	UN	LUVA DE PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA BITOLA 40MM X 1 X1/4 PARA ÁGUA FRIA			
201	20	PAR	LUVA DE RASPS DE COURO, CANO CURTO P M G GG			
202	200	UN	LUVA ELETRODUTO ¾, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHORQUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE			
203	200	UN	LUVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 1 1/4			
204	200	UN	LUVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 1			
205	150	UN	LUVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 1/2			
206	250	UN	LUVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 3/4			
207	10	ROLO	MANGUEIRA 1/2 X 2,0, 100MT NA COR PRETA			
208	3	ROLO	MANGUEIRA 3/4, NA COR PRETA 100MT			
209	350	METRO	MANGUEIRA EM PVC OPACO PARA JARDIM 1/2			
210	10	UN	MARRETA 2 KG COM CABO, ÓTIMA QUALIDADE.			
211	10	UN	MARRETA 3 KG COM CABO, ÓTIMA QUALIDADE.			
212	10	UN	MARRETA 5KG COM CABO DE MADEIRA, PEÇAS FORJADAS EMAÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE			
213	10	UN	MARTELO DE AÇO DE NO MÍNIMO 27MM, COM CABO EM MADEIRA,			



			COM CABEÇA EM AÇO FUNDIDO COM GANCHO PARA RETIRAR PREGOS			
214	130	UN	MASSA PARA FURO C/ NO MÍNIMO 340 GR			
215	10	UN	PÁ RETA BICO (PARA CAVAR) COM CABO DE MARFIM			
216	20	UN	PÁ TORTA BICO (PARA AJUNTAR) COM CABO DE MARFIM			
217	200	UN	PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO COM NO MÍNIMO 2,5MX15 DE DIAMETRO			
218	300	UN	PAR DE SOQUETE PARA CALHA FLUORESCENTE			
219	500	UN	PEDRA ARDÓSIA 1 X 0.25			
220	500	UN	PEDRA ARDÓSIA 1 X 50			
221	100	UN	PEDRA ARDÓSIA 50 X 50			
222	100	M3	PEDRISCO			
223	20	UN	PIA PARA LAVATÓRIO EM LOUÇA			
224	5	UN	PICARETA LARGA COM CABO DE MADEIRA			
225	200	UN	PINO MACHO TRÊS POLOS			
226	500	METRO QUADRADO	PISO CERÂMICO 43X43 PEI 5			
227	500	METRO QUADRADO	PISO CERÂMICO 50X50 PEI 5 - ANTIDERRAPANTE			
228	100	METRO QUADRADO	PISO EXTRA PEI 5			
229	100	UN	PLACA CEGA 4 X 2			
230	100	UN	PLACA CEGA 4 X 4			
231	200	UN	PLUG FÊMEA TRÊS PINOS, FORMATO CILÍNDRICO			
232	300	UN	PLUG MACHO DOIS PINOS, FORMATO CILÍNDRICO			
233	200	M3	PO DE BRITA			
234	3	UN	PORTA DE GIRO, ALUMÍNIO, COR DO MATERIAL: NAT. FOSCO, LARGURA DO VÃO: 1000, ALTURA DO VÃO: 2100			
235	15	UN	PORTA PAPEL HIGIÊNICO , EM PLÁSTICO			
236	6	UN	POSTE CONCRETO 06 METROS - PADRÃO CELESC			
237	6	UN	POSTE CONCRETO 07 METROS - PADRÃO CELESC			
238	50	KG	PREGO 12X12, EMBALAGEM 1 KG			
239	200	KG	PREGO 17X27, EMBALAGEM 1 KG			
240	200	KG	PREGO 20X48, EMBALAGEM 1 KG			
241	200	KG	PREGO 25X72, EMBALAGEM 1 KG			
242	50	KG	PREGO CABEÇA DUPLA 17X27			
243	50	KG	PREGO PARA TELHEIRO			
244	3	UN	PRESSURIZADOR DE REDE SAÍDA 1 1/4			
245	15	UN	RALO PARA BANHEIRO, TAM. APROXIMADO 150X150			
246	150	UN	REATOR 1X40W			
247	150	UN	REATOR 2X40W			
248	40	UN	REATOR ELÉTRICO 400W SÓDIO			
249	300	UN	REATOR ELETRONICO			
250	300	UN	REATOR ELETRÔNICO PARA UMA LÂMPADA FLUORESCENTE 40W 220V			



251	20	UN	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO HP1 400W			
252	20	UN	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W			
253	20	UN	REATOR VAPOR DE 250W METÁLICO			
254	15	UN	REATOR VAPOR SÓDIO 250W			
255	50	UN	REGISTRO DE ESFERA VS SOLDÁVEL 25MM 3/4			
256	50	UN	REGISTRO DE GAVETA SOLDÁVEL 25MM			
257	50	UN	REGISTRO ESFERA TIPO VS SOLDÁVEL DE PVC BITOLA 25MM PARA ÁGUA FRIA			
258	50	UN	REGISTRO ESFERA TIPO VS SOLDÁVEL DE PVC BITOLA 32MM PARA ÁGUA FRIA			
259	500	KG	REJUNTE PARA FUGA, CORES VARIADAS			
260	50	UN	RELE FOTOELETRICO			
261	30	UN	REPARO PARA DESCARGA ACOPLADA			
262	300	UN	RIPA PINUS DE NO MÍNIMO 5X2.5X3M			
263	50	UN	ROLO DE LÃ C/ CABO PARA PINTURA, NO MÍNIMO 23 CM,IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A TIGRE.			
264	35	GL	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS			
265	15	UN	SERRINHA PARA CORTAR FERRO, EM AÇO, RIGIDA			
266	50	UN	SIFÃO PARA PIA 40MM			
267	50	UN	SILICONE TUBO GRANDE			
268	50	GL	SOLVENTE P/ TINTA DE NO MÍNIMO 18 LITROS			
269	100	UN	SOQUETE PORCELANA E-27			
270	100	UN	SOQUETE PORCELANA E-40			
271	200	UN	SOQUETE E-27 PRETO			
272	200	UN	STARTER PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 15/20W			
273	300	UN	STARTER PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 30/40W			
274	20	METRO QUADRADO	TÁBUAS LARGURA PADRÃO DE 20CM X 2,5CM PINUS			
275	60	UN	TAMPA PLÁSTICA PARA ASSENTO SANITÁRIO			
276	5	UN	TANQUE DE CONCRETO 60CM DE COMPRIMENTO, SEM VÁLVULA			
277	10	UN	TANQUE DE CONCRETO 84CM DE COMPRIMENTO, SEM VÁLVULA			
278	130	UN	TÊ DE PVC SOLDÁVEL BITOLA 25MM PARA ÁGUA FRIA			
279	30	UN	TÊ DE PVC SOLDÁVEL BITOLA 32MM PARA ÁGUA FRIA			
280	20	UN	TÊ DE PVC SOLDÁVEL BITOLA 40MM PARA ÁGUA FRIA			
281	20	UN	TÊ DE PVC SOLDÁVEL BITOLA 50MM PARA ÁGUA FRIA			
282	40	UN	TÊ DE PVC SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL BITOLA 25M X 3/4 PARA ÁGUA FRIA			
283	50	UN	TÊ DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL BITOLA 32MM X 25MM PARA ÁGUA			
284	50.000	UN	TELHA GERMANICA COMPATÍVEL COM A FRANCESA, 1ª QUALIDADE, COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE ORGÃOS OFICIAIS.			
285	10.000	UN	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS DE 1/2			
286	5.000	UN	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO (APROXIMADAMENTE 24X11,5X5.3)			
287	100	GL	TINTA ACRILICA FOSCA ANTIMOFO, BALDE 18L (CORES CLARAS)			
288	10	GL	TINTA ACRÍLICA FOSCA ANTIMOFO, GALÃO 18L, (CORES ESCURAS: VERMELHO, AZUL, ETC)			



289	30	GL	TINTA ACRÍLICA SEM BRILHO ANTIMOFO, BALDE 18L (CORES CLARAS)			
290	20	KG	TINTA ALUMINIO			
291	100	GL	TINTA ESMALTE SEMI BRILHO, 3,6 LITROS, 1ª LINHA			
292	200	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICA, MADEIRA, GALÃO 3,6L (CORES CLARAS)			
293	20	GAL	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L NA COR AMARELA			
294	20	GAL	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L NA COR BRANCA			
295	50	UN	TOMADA DE SOBREPOR			
296	100	UN	TOMADA SIMPLES			
297	200	UN	TOMADA SISTEMA X 10 A			
298	100	UN	TOMADA TRIPLA SOBREPOR			
299	50	UN	TORNEIRA DE BÓIA DE PLÁSTICO E DE BALÃO PLÁSTICO			
300	50	UN	TORNEIRA JARDIM 3/4			
301	40	UN	TORNEIRA DE PVC CURTA COMPRIMENTO 13 A 15 CM - BITOLA 1/2			
302	30	UN	TORNEIRA ELÉTRICA PARA COZINHA BICA ALTA			
303	30	UN	TORNEIRA EM METAL CROMADO PARA LAVATÓRIO - 10CM -BITOLA 1/2			
304	15	UN	TORNEIRA EM METAL CROMADO PARA PIA DE COZINHA - 17A 18CM - BITOLA 1/2			
305	20	UN	TORNEIRA METAL P/JARDIM			
306	15	UN	TORNEIRA P/LAVATÓRIO PLÁSTICA			
307	10	UN	TORNEIRA PLÁSTICA 15 CM ½			
308	20	UN	TORNEIRA PLÁSTICA JARDIM 1/2			
309	40	UN	TORNEIRA PLÁSTICA LONGA 3/4 PARA PAREDE			
310	15	BARRA	TRELIÇA TR 8 L SUPERIOR 6.0 X INFERIOR 4.0, BARRACOM 12MT			
311	30	UN	TRINCHA 1 POLEGADA, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA TIGRE OU ROMA			
312	30	UN	TRINCHA 1,5 POLEGADAS, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA TIGRE OU ROMA			
313	30	UN	TRINCHA 2,5 POLEGADAS, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA TIGRE OU ROMA			
314	30	UN	TRINCHA 4,5 POLEGADAS, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA TIGRE OU ROMA			
315	540	METRO	TUBO DE PVC 50MM PARA ESGOTO, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA TIGRE OU AMANCO			
316	360	METRO	TUBO DE PVC 50MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA TIGRE OU AMANCO			
317	600	METRO	TUBO DE PVC 75MM PARA ESGOTO, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA TIGRE OU AMANCO			
318	1.200	METRO	TUBO DE PVC BITOLA 100MM PARA ESGOTO			
319	900	METRO	TUBO DE PVC BITOLA 40MM PARA ESGOTO			
320	2.400	METRO	TUBO DE PVC RÍGIDO 25MM SOLDÁVEL			
321	1.200	METRO	TUBO DE PVC RÍGIDO 32MM SOLDÁVEL			
322	900	METRO	TUBO DE PVC RÍGIDO 50MM SOLDÁVEL			
323	20	UN	UNIÃO PARA MANGUEIRA 1 POLEGADA, NA COR PRETA, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA TIGRE OU AMANCO			
324	50	UN	UNIÃO PARA MANGUEIRA 1/2 POLEGADA, NA COR PRETA, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA TIGRE OU AMANCO			



325	20	UN	UNIÃO PARA MANGUEIRA 3/4 POLEGADA, NA COR PRETA, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA TIGRE OU AMANCO			
326	20	UN	VASO SANITÁRIO C/ PARAFUSO PRÓPRIO PARA FIXAÇÃO NO CONCRETO			
327	10	FRASCO	VEDA CONCRETO, EMBALAGEM COM 1 LITRO			
328	10	UN	VEDA REBOCO, EMBALAGEM COM 1 LITRO			
329	30	BARRA	VERGALHÃO 4,2MM BARRA DE 12 METROS			
330	25	BARRA	VERGALHÃO 6,3MM BARRA DE 12 METROS			
331	30	BARRA	VERGALHÃO 8MM BARRA DE 12 METROS			
332	50	GL	VERNIZ FILTRO SOLAR GALÃO COM 3,6 LITROS			
333	400	METRO	PERFILADO 3,8X3,8CM, CHAPA DE 18MM			
334	100	UN	EMENDA PARA PERFILADO 38X38X18MM			
335	1.000	METRO	TELA SOLDADA PRÁTICA 5X10 COM 1,02 DE ALTURA			
336	50	UN	DISJUNTOR DIN.16 A			
337	50	UN	DISJUNTOR DIN. 40 A			
338	200	UN	CONECTOR CUNHA TIPO IV			
339	100	UN	ALCA PRE-FORMADA			
340	10	UN	CAIXA MEDIDOR MONOFÁSICA EM PVC			
341	10	UN	CAIXA DE MEDIDOR BIFÁSICA EM PVC			
342	20	UN	SUORTE PARA CAIXA DE MEDIDOR -PAR			
343	100	METRO	CINTA PARA POSTE EM AÇO INOX			
344	20	UN	CABEÇOTE 3/4 ALUMÍNIO			
345	20	UN	CABEÇOTE 1"- ALUMÍNIO			
346	50	UN	ARMAÇÃO 1X1 EM PVC			
347	50	UN	PARAFUSO PARA ARMAÇÃO EM PVC			
348	30	UN	CONECTOR SAPATA 50MM			
349	20	UN	HASTE FERRO PADRÃO 2.40 MT			
350	20	PEÇA	CONECTOR P HASTE			
351	500	METRO	CABO MULTIPLEXADO TRIFÁSICO 10MM			
352	500	METRO	CABO MULTIPLEXADO MONOFÁSICO 10MM.			
353	500	METRO	CABO MULTIPLEXADO BIFÁSICO 10 MM			
354	2	PEÇA	ALICATE AMPERÍMETRO			
355	2	UN	CINTURÃO TIPO PARAQUEDAS-COM LINHA DE VIDA			
356	2	PAR	LUVA DE PROTEÇÃO 1000 VOLTS -PAR			
357	10	GL	FUNDO SELADOR BALDE 18 LTS			
358	100	GL	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (BRANCA/AMARELA) BALDE 18 LTS CONFORME NORMA ABNT-1862/2012			
359	100	UN	GLOBO ESFÉRICO 15X30 VIDRO CRISTAL			
360	15	GL	SOLVENTE PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LTS			
361	50	UN	LUSTRE PENDENTE 380x320mm Para 01 lâmpada com base E27, Potência máxima 100W, Pendente em alumínio com pintura eletrostática em pó poliéster			
362	2	UN	Escada Fibra de Vidro Extensível Vazada 14x23 Degraus			



363	2	UN	Escada de fibra de vidro 20 degraus 3,60 x 6,00 m modelo extensível			
364	4	UN	Escada de Alumínio 4x3 Multifuncional com Plataforma 14 em 1			
365	100	METRO QUADRADO	GRANITO VERDE BAHIA, 4CM (COLOCADO)			
366	10	UN	CUBA, largura 56 cm, altura 18cm, profundidade 35cm.			
367	500	M3	FOLHELHO ARDOSIANO BRITA 2			
368	3.000	METRO QUADRADO	PAVER INTERTRAVADO 10X20X6CM - CINZA 35Mpa CONFORME NOMA DA NBR 9781/13			
369	1.000	METRO QUADRADO	PAVER INTERTRAVADO 10X20X6CM - VERMELHO 35Mpa CONFORME NOMA DA NBR 9781/13			
370	500	METRO QUADRADO	PODOTÁTIL DIRECIONAL 10X20X6CM - VERMELHO 35Mpa CONFORME NORMA DA NBR 9781/13			
371	500	METRO QUADRADO	PODOTÁTIL ALERTA 10X20X6CM - VERMELHO 35Mpa CONFORME NORMA DA NBR 9781/13			
372	300	METRO QUADRADO	Piso PVC Tipo Super Flex com instalação. (Preparação do Piso com massa auto nivelante de rápida aplicação para instalação)			
TOTAL						

TOTAL GERAL DA PROPOSTA R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_  
 Prazo para entrega: \_\_\_\_\_

Data,  
 Nome e assinatura do  
 Representante da Empresa



**ANEXO II - MODELO PROCURAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015**

Pelo presente instrumento particular de procuração \_\_\_\_\_ (Nome da Empresa), nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. \_\_\_\_\_ (nome do outorgado, profissão, No. Carteira de Identidade), com poderes para representá-la perante o Município de Agrolândia, no Pregão Presencial Nº **33/2015**, podendo participar das sessões realizadas, assinar propostas, bem como formular propostas verbais, decidir sobre desistência ou interposição de recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos que se façam necessários ao cumprimento regular do presente mandato.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da Empresa

**Obs: Instrumento Particular de Procuração deverá ter reconhecimento de assinatura por Tabelião competente.**

**ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO  
DA HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ No. \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da Empresa



**ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO  
DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_,  
CNPJ No. \_\_\_\_\_, estabelecida à  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que  
não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na  
condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º  
da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da Empresa



**ANEXO V**  
**PROCESSO 51/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL 33/2015**

## MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2015, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Agrolândia, a Administração Municipal, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº **33/2015** – Registro de Preços, na Ata de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços das proponentes, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SUBSTITUIÇÕES E REPAROS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, Conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Pregão Presencial nº **33/2015** e **itens vencedores da ATA DO PREGÃO E RELAÇÃO DOS LANCES DO PREGÃO em anexo.**

1.2. As licitantes registradas pela ordem de classificação de acordo com a **RELAÇÃO DOS LANCES DO PREGÃO** em anexo, quando do cancelamento do registro com a **primeira colocada**, somente serão contratadas caso as demais se comprometa a fornecer pelo preço da primeira.

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.



1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e uma Nota Fiscal anterior e uma posterior ao aumento de preços).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 33/2015 e seus anexos;
- b) Proposta da(s) Licitante(s);
- c) Ata do Pregão.

## 3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 meses.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 – **Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, devendo ser entregues em até vinte e quatro horas** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, nos locais estabelecidos pelas Secretarias Municipais, sem qualquer custo adicional ao município.

4.1.1 - A Autorização de Fornecimento será enviada para a fornecedora, que **deverá acusar recebimento no prazo de até 01 (um) dia útil.**

4.1.2 - A quantidade requerida na Autorização de Fornecimento poderá ser inferior à expectativa mínima de consumo, podendo consistir-se em apenas 01 (uma) única unidade do referido item.

4.2 O licitante vencedor, está proibido de fazer entrega sem a prévia Autorização do responsável pela **Prefeitura Municipal de Agrolândia,** devendo este ser cumprido pela licitante, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações.



4.2.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração poderá:

- a) Quanto a especificação: rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Quanto a substituição: a licitante vencedora deverá fazê-la, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Quanto à diferença de quantidade ou de partes: determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação, a licitante vencedora, deverá fazê-la, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.3 A vencedora será responsável por eventuais danos, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a reparar o serviço, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

4.4 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e uma Nota Fiscal anterior e uma posterior ao aumento de preços).

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Na entrega do objeto, a CONTRATADA deverá acompanhar-se de Nota Fiscal correspondente, encaminhando-a ao respectivo requisitante.

5.2 O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, referente às quantias solicitadas, datada e assinada por responsável dos órgãos municipais; através de depósito na conta corrente da licitante vencedora.

5.3 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento vigente para 2015:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2018	Manutencao do Ensino Fundamental
333903024000000	Material para Manutenção de Bens Imóveis
1360000	Salário Educação



Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2018	Manutencao do Ensino Fundamental
344903024000000	Material para Manutencao de Bens Imoveis
1360000	Salário Educação
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2016	Manutencao da Educacao Infantil
344903024000000	Material para Manutencao de Bens Imoveis
1360000	Salário Educação
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2022	Manut. do Desporto Amador
333903024000000	Material para Manutenção de Bens Imóveis
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
3	Sec. de Administracao, Planej. e Financas
1	Sec. de Administracao, Planej. e Financas
2003	Manut. da Secr. de Administracao Planej. e Financa
333903024000000	Material para Manutenção de Bens Imóveis
1000000	Recursos Ordinários

## 6. RESPONSABILIDADES

6.1 A proponente adjudicada responde por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 A proponente adjudicada na Ata de Registro de Preços é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

6.4 A proponente adjudicada na Ata de Registro de Preços é responsável também pela qualidade dos itens solicitados, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A proponente adjudicada na Ata de Registro de Preços autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.



## **7 OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS**

7.1 Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações exigidas no objeto, a empresa deverá repará-lo sem qualquer ônus para o Município.

## **8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) proponente(s) vencedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a mesma der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de entregar ou executar, no prazo estabelecido, do objeto decorrente da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## **9. PENALIDADES**

9.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a proponente adjudicada sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:



- 1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de execução ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
- 2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
- 3- Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

10.2. Elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Trombudo Central/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

AGROLÂNDIA (SC), em .....

\_\_\_\_\_ – Pregoeiro

\_\_\_\_\_ – Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_ – Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_ - Equipe de Apoio

EMPRESAS: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA  
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420 – Agrolândia/SC  
Fone/Fax (47) 3534-4212 - [www.agrolandia-sc.com.br](http://www.agrolandia-sc.com.br)



**ANEXO VI - MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015**

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar , que a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, - Bairro \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, Inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, tem nos fornecido \_\_\_\_\_,

Atesta ainda que os materiais são fornecido de maneira satisfatória, não havendo em nossos registros algo que desabone a empresa contratada.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

Data e Local

\_\_\_\_\_  
Empresa : Carimbo e CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA  
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420 – Agrolândia/SC  
Fone/Fax (47) 3534-4212 - [www.agrolandia-sc.com.br](http://www.agrolandia-sc.com.br)



**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_  
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 33/2015.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
*(Assinatura do representante legal)*

**Nome:**

**RG nº:**



### ANEXO VIII – PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	VALOR REFERÊNCIA UNIT. EM R\$
1	8.000	UN	ABRAÇADEIRA DE NYLON DE 100MM PRETA	R\$0,043
2	1.500	UN	ABRAÇADEIRA DE NYLON DE 300MM BRANCA	R\$0,35
3	1.500	UN	ABRAÇADEIRA DE NYLON DE 300MM PRETA	R\$0,35
4	1.500	UN	ABRAÇADEIRA DE NYLON DE 500MM BRANCA	R\$0,65
5	1.500	UN	ABRAÇADEIRA DE NYLON DE 500MM PRETA	R\$0,65
6	300	UN	ABRAÇADEIRA TIPO D ¼ C/ CUNHA	R\$0,45
7	300	UN	ABRAÇADEIRA TIPO U ¼	R\$0,25
8	50	UN	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES PARA CAIXA D ÁGUA 50MM	R\$16,19
9	100	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, BITOLA 20MM X 1/2	R\$0,27
10	200	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, BITOLA 25MM X 3/4	R\$0,43
11	100	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, BITOLA 32MM X 1	R\$0,77
12	50	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, BITOLA 50MM X 1 1/4	R\$4,54
13	30	UN	ADESIVO (COLA) 175 GR	R\$9,13
14	50	LITROS	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO CONVENCIONAL (EMB. 1 LITRO)	R\$14,99
15	5	UN	ALICATE PRESSÃO C/ CABO ISOLANTE DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS	R\$31,50
16	500	UN	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE PBA DN 50	R\$0,77
17	10	ROLO	ARAME FARPADO, ROLO COM NO MÍNIMO 250M	R\$149,79
18	10	ROLO	ARAME FARPADO, ROLO COM NO MÍNIMO 500M	R\$285,26
19	100	ROLO	ARAME LISO GALVANIZADO NO MÍNIMO FIO 18, ROLO DE NO MÍNIMO 100M	R\$12,18
20	10	KG	ARAME RECOZIDO 16	R\$7,22
21	40	KG	ARAME RECOZIDO NO MÍNIMO 18	R\$6,98
22	250	M3	AREIA FINA	R\$105,29
23	600	M3	AREIA GROSSA LAVADA	R\$91,94
24	50	PCT.	ARGAMASSA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA SELAR INFILTRAÇÕES PCT 5KG	R\$14,07
25	100	PCT.	ARGAMASSA AC-1 (20 KG)	R\$7,65
26	30	UN	ASSENTO SANITARIO	R\$36,96
27	100	UN	ASSENTO SANITÁRIO OVAL ALMOFADA SECA TAMANHO PADRÃO	R\$49,36
28	10	UN	BALDE PARA PEDREIRO DE NO MÍNIMO 12 LITROS	R\$29,97
29	20	UN	BANDEJA PARA PINTURA, FRIZOS PARA APLICAR TINTA NOROLO, ACABAMENTO ARREDONDADO, MATERIAL EXTRA REFORÇADO TAM. MÍNIMO 34X26, 5X7	R\$5,45
30	100	BARRA	BARRA DE FERRO 1/2 - 12 METROS	R\$51,82
31	100	BARRA	BARRA DE FERRO 1/4 - 12 METROS	R\$15,58
32	100	BARRA	BARRA DE FERRO 3/8 - 12 METROS	R\$36,58
33	100	BARRA	BARRA DE FERRO 4.2 - 12 METROS	R\$6,60
34	50	BARRA	BARRA DE FERRO 5/16 - 12 METROS	R\$23,66
35	20	UN	BASE RELE FOTOELETRICO	R\$26,24
36	20	UN	BOCAL FIXO PARA TETO	R\$2,68
37	100	UN	BOCAL PENDENTE DE PENDURAR	R\$2,02
38	20	PAR	BOTA DE BORRACHA COM GARRAS. TAM. ENTRE 38 E 44 NACOR BRANCA, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A SETE LEGUAS.	R\$49,81
39	20	PAR	BOTINAS 100% COURO, SOLADO PU. COR PRETA	R\$48,68
40	400	M3	BRITA Nº 1	R\$77,71
41	400	M3	BRITA Nº 2	R\$101,34
42	10	UN	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO 10MM	R\$13,47
43	10	UN	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO 12MM	R\$17,35
44	10	UN	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO 5MM	R\$5,71
45	10	UN	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO 6MM	R\$6,55
46	50	UN	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA BITOLA 50MMX 25MM	R\$1,86
47	1.000	METRO	CABO FLEXÍVEL 1,5MM	R\$0,70
48	3.000	METRO	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	R\$1,17
49	2.000	METRO	CABO FLEXIVEL 4MM	R\$1,78
50	2.000	METRO	CABO FLEXIVEL 6MM	R\$2,71
51	1.000	METRO	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 1,5MM²	R\$60,43



52	600	METRO	CABO FLEXÍVEL PP 2 X 2,5MM <sup>2</sup>	R\$3,22
53	400	METRO	CABO FLEXÍVEL PP 3 X 1,5MM <sup>2</sup>	R\$2,96
54	500	METRO	CABO FLEXÍVEL PP 3 X 2,5MM <sup>2</sup>	R\$5,68
55	600	METRO	CABO FLEXÍVEL PP 4 X 2,5MM <sup>2</sup>	R\$6,16
56	30	M3	CAIBRO DE MADEIRA PINUS, TAMANHO MINIMO 10X3M	R\$355,07
57	5	UN	CAIXA D'ÁGUA PVC 300 LITROS COMPLETA	R\$154,92
58	5	UN	CAIXA D'ÁGUA PVC 500 LITROS COMPLETA	R\$202,89
59	1	UN	CAIXA D'ÁGUA 15.000 LITROS	R\$2.019,87
60	5	UN	CAIXA D'ÁGUA 5.000 LITROS COM TAMPA , FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO	R\$1.579,88
61	3	UN	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS, CAPACIDADE 10.000 L, COM TAMPA	R\$2.801,50
62	40	UN	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA EM PVC FLEXÍVEL	R\$20,84
63	30	UN	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA EM PVC	R\$29,31
64	50	UN	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 3 DISJUNTORES	R\$14,86
65	50	UN	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 DISJUNTORES	R\$25,35
66	20	UN	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO PARA PAREDE FABRICADA EM RESINA TERMOPLASTICA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES EAO IMPÁCTO	R\$158,38
67	60	UN	CAIXA DISJUNTOR SOBREPOR P/ 01 DISJUNTOR	R\$3,87
68	40	UN	CAIXA DISJUNTOR SOBREPOR P/ 04 DISJUNTOR	R\$16,74
69	200	UN	CAIXA PLÁSTICA 4 X 2	R\$0,31
70	100	UN	CAIXA PLÁSTICA 4 X 4	R\$0,78
71	50	SCO	CAL HIDRATADO SACO COM 20KG	R\$10,13
72	200	UN	CAL PARA PINTURA 8 KG	R\$6,18
73	100	UN	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 20 WATTS	R\$7,53
74	100	UN	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 40 WATTS	R\$16,42
75	300	UN	CANALETA PVC, 2M ESTREITA	R\$4,54
76	300	UN	CANALETA PVC, 2M LARGA	R\$11,44
77	1.000	UN	CHAPA DE ETERNIT 4MM 2.44	R\$10,71
78	50	UN	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 3 TEMPERATURAS - COR BRANCA 220V	R\$38,94
79	10	UN	CHUVEIRO ELÉTRICO EM PVC, TIPO DUCHA	R\$46,21
80	600	SCO	CIMENTO CP II, SACO COM 50KG IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A VOTORAN	R\$28,77
81	10	UN	COLA PLÁSTICA PARA PVC, BISNAGA DE 175G	R\$9,13
82	5	UN	COLHER PARA PEDREIRO PROFISSIONAL	R\$12,06
83	100	METRO	CORDA PARA VARAL MÉDIA Nº 8-100% POLIETILENO	R\$0,88
84	400	METRO	CORDÃO PARALELO 2X1,5MM	R\$1,54
85	400	UN	CURVA (JOELHO) 90° SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA - 25MM	R\$0,27
86	300	UN	curva 90° para esgoto 100 mm	R\$2,42
87	150	UN	CURVA 90° PARA ESGOTO 40MM	R\$0,76
88	150	UN	CURVA 90° SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 32MM	R\$1,04
89	100	UN	CURVA CURTA DE PVC, PARA ESGOTO DE 75MM, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A TIGRE OU AMANCO	R\$6,02
90	50	UN	CURVA DE PVC, PARA ÁGUA, LONGA DE 90° C X 50MM, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A TIGRE OU AMANCO	R\$4,68
91	50	UN	CURVA ELETRODUTO 90° X ¾, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A TIGRE OU AMANCO	R\$1,47
92	100	UN	CURVA LONGA 90° DE PVC SOLDÁVEL BITOLA 50MM	R\$5,13
93	5	UN	DESEMPENADEIRA DE ALUMÍNIO PARA REBOCO	R\$7,84
94	50	UN	DIJUNTOR DIN. 20.	R\$6,58
95	50	UN	DIJUNTOR DIN. 32.	R\$6,88
96	10	CX	DISCO DIAMANTADO	R\$19,58
97	40	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO 15A	R\$9,19
98	40	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO 20A	R\$9,19
99	40	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO 25A	R\$9,19
100	40	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO 32A	R\$9,19
101	35	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 30A	R\$54,73
102	30	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	R\$60,57
103	35	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	R\$48,68
104	150	BARRA	ELETRODUTO 3/4	R\$6,49
105	500	METRO	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL EM PVC 3/4	R\$0,68



106	500	METRO	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO BITOLA 1	R\$1,02
107	600	METRO	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1	R\$10,58
108	300	METRO	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1 1/4	R\$7,03
109	450	UN	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4	R\$4,60
110	30	UN	ENGATE FLEXIVEL 40CM, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE	R\$2,56
111	20	UN	ENXADA DE NO MÍNIMO 7.5 COM CABO DE MADEIRA MARFIM	R\$27,78
112	10	UN	ENXADÃO MÉDIO COM CABO	R\$28,23
113	50	PCT.	ESPAÇADOR, 3MM, DE PISO, PACOTE COM 100	R\$3,03
114	1.000	METRO	FIO SÓLIDO 10MM	R\$4,79
115	600	METRO	FIO SOLIDO 2,5 MM	R\$1,13
116	200	METRO	FIO SOLIDO 4 MM	R\$1,83
117	400	METRO	FIO SOLIDO 6 MM	R\$1,83
118	4	UN	FITA DE AUTOFUSÃO	R\$12,97
119	50	UN	FITA ISOLANTE 0,18MM X 19MM X 20M	R\$5,08
120	50	UN	FITA ISOLANTE 10M	R\$2,96
121	50	UN	FITA ISOLANTE 20M	R\$2,65
122	50	UN	FITA ISOLANTE Á BASE DE PVC ANTI-CHAMA 19MM X 10M	R\$2,23
123	60	UN	FITA VEDAROSCA 10MTS	R\$2,16
124	30	UN	FITA VEDA ROSCA COM NO MÍNIMO 18MMX50M	R\$8,66
125	10	UN	FLANGE PVC 25MM	R\$7,29
126	10	UN	FLANGE PVC 32MM	R\$10,36
127	500	M3	FOLHELHO ARDOSIANO BRITA Nº 1	R\$37,00
128	100	METRO QUADRADO	FORRO DE PINUS DE PRIMEIRA QUALIDADE LARGURA MÍNIMA DE 11,5	R\$11,44
129	500	METRO QUADRADO	FORRO E ARREMATES BRANCO EM PVC, COM NO MÍNIMO 100X 8MM / 5METROS	R\$12,79
130	50	UN	FOTO CÉLULA COMPLETA - POTÊNCIA INDUTIVA 1000 A 1800 WATTS	R\$27,04
131	65	GL	FUNDO FOSCO PARA MADEIRA 3,6 LITROS	R\$78,69
132	100	GL	FUNDO ÓLEO DE NO MÍNIMO 3,6 LITROS	R\$47,85
133	10	GL	FUNDO ÓLEO GALVANIZADO, GALÃO 3,6L	R\$100,75
134	50	GL	FUNDO PREPARADOR A BASE DE ÁGUA 18 LITROS	R\$153,45
135	10	KG	GRAMPO PARA CERCA, 1X9, PACOTE 1 KG	R\$8,99
136	50	GL	IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ÁGUA 3,6 LITROS	R\$7,03
137	50	UN	INTERRUPTOR 1 TECLA	R\$4,55
138	50	UN	INTERRUPTOR 1 TECLA C/TO-MADA	R\$8,44
139	50	UN	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIM-PLES.	R\$6,60
140	40	UN	INTERRUPTOR 2 TECLAS C/ TOMADA	R\$12,63
141	20	UN	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIM-PLES	R\$9,38
142	20	UN	INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES CONJUGADO COM UMA TOMADA (FASE, NEUTRO E TERRA) - PARA CAIXA 4 X 2	R\$12,88
143	30	UN	INTERRUPTOR DE TRÊS SEÇÕES - PARA CAIXA 4 X 2	R\$8,58
144	50	UN	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	R\$4,54
145	50	UN	INTERRUPTOR INTERNO 1 TECLA	R\$4,43
146	3	UN	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO, VIDRO CANELADO INCOLOR COMUM 3MM, ÁREA 2,78M <sup>2</sup> , COR DO MATERIAL: NAT.FOSCO, LARGURA DO VÃO: 3700, ALTURA DO VÃO: 700	R\$1.084,52
147	3	UN	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO, VIDRO CANELADO INCOLOR COMUM, ÁREA 1,47M <sup>2</sup> , COR DO MATERIAL: NAT. FOSCO, LARGURA DO VÃO: 2000, ALTURA DO VÃO: 700	R\$564,68
148	1	UN	JANELA DE CORRER, ALUMÍNIO, VIDRO LISO INCOLOR COMUM 3MM, ÁREA 4,61M <sup>2</sup> , COR DO MATERIAL: NAT. FOSCO,LARGURA DO VÃO: 2670, ALTURA DO VÃO: 1600	R\$1.681,37
149	1	UN	JANELA DE CORRER, ALUMÍNIO, VIDRO LISO INCOLOR COMUM 3MM, ÁREA 4,61M <sup>2</sup> , COR DO MATERIAL: NAT. FOSCO,LARGURA DO VÃO: 2680, ALTURA DO VÃO: 1600	R\$1.684,41
150	2	UN	JANELA DE CORRER, VIDRO LISO INCOLOR TEMPERADO 8MM, ÁREA 2,14M <sup>2</sup> , COR DO MATERIAL: BRANCO, LARGURA DOVÃO: 1400, ALTURA DO VÃO: 1480	R\$448,90
151	40	UN	JOELHO DE PVC 100MM PARA ESGOTO, IGUAL, COMPATÍVELOU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE	R\$3,61
152	50	UN	JOELHO DE PVC 25MM SOLDÁVEL, IGUAL, COMPATÍVELOU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE	R\$0,41



153	50	UN	JOELHO DE PVC 50MM PARA ESGOTO	R\$1,35
154	50	UN	JOELHO DE PVC 50MM SOLDÁVEL, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE	R\$2,19
155	50	UN	JOELHO DE PVC 75MM PARA ESGOTO, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE	R\$3,05
156	200	UN	JOELHO DE PVC 90° PARA ESGOTO BITOLA 100MM	R\$3,61
157	50	UN	JOELHO DE PVC 90° PARA ESGOTO BITOLA 20MM PARA ÁGUA FRIA	R\$0,29
158	300	UN	JOELHO DE PVC 90° PARA ESGOTO BITOLA 25MM PARA ÁGUA FRIA	R\$0,41
159	100	UN	JOELHO DE PVC 90° PARA ESGOTO BITOLA 32MM PARA ÁGUA FRIA	R\$0,98
160	150	UN	JOELHO DE PVC 90° PARA ESGOTO BITOLA 40MM	R\$0,76
161	100	UN	JOELHO DE PVC 90° PARA ESGOTO BITOLA 40MM PARA ÁGUA FRIA	R\$1,54
162	100	UN	JOELHO DE PVC 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA BITOLA 25MMX 1/2 PARA ÁGUA FRIA	R\$1,51
163	100	UN	JOELHO DE PVC 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA BITOLA 25MMX 3/4 PARA ÁGUA FRIA	R\$2,50
164	30	UN	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 250W	R\$43,94
165	50	UN	LÂMPADA A VAPOR SÓDIO 250W	R\$19,82
166	50	UN	LÂMPADA DE 60W CLARA	R\$0,84
167	200	UN	LÂMPADA ECONÔMICA DE NO MÍNIMO 20WTS	R\$10,36
168	100	UN	LÂMPADA ECONÔMICA DE NO MÍNIMO 45WTS	R\$39,73
169	50	UN	LÂMPADA ESPIRAL HQ1400 TUBULAR - BASE E40 - 400W	R\$36,26
170	100	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 15W	R\$9,55
171	150	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 20W	R\$7,28
172	200	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 25W	R\$10,28
173	100	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 30W	R\$21,36
174	50	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 40W	R\$15,99
175	20	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 46W	R\$41,10
176	400	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR TRADICIONAL - COR BRANCA 40W	R\$4,63
177	200	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE TRADICIONAL -COR BRANCA 20W	R\$4,63
178	100	UN	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W - 220V	R\$1,96
179	100	UN	LAMPADA INCANDESCENTE 60W	R\$1,85
180	40	UN	LÂMPADA MISTA 160W - 220V	R\$14,26
181	20	UN	LAVATÓRIO SUSPENSO EM LOUÇA 38CM X 30CM	R\$190,64
182	35	METRO	LIXAS Nº 150.	R\$3,87
183	40	METRO	LIXA 60	R\$4,16
184	100	UN	LIXA Nº 120	R\$1,65
185	100	UN	LIXA Nº 80	R\$1,58
186	10	UN	LIXEIRA DE RUA COM SUPORTE 60X60, ALTURA APROXIMADA 120CM, MATERIAL MOEDA	R\$34,61
187	500	METRO	LONA PRETA C/ NO MÍNIMO 4 METROS DE LARGURA	R\$2,13
188	50	UN	LUMINÁRIA 1X20 COMPLETA TUBULAR, COR PRETA OU BRANCA	R\$39,50
189	50	UN	LUMINÁRIA 2X40 COMPLETA TUBULAR, COR PRETA OU BRANCA	R\$65,18
190	50	PAR	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA P M G	R\$3,74
191	30	PAR	LUVA DE COURO VAQUETA, DE BOA QUALIDADE	R\$16,51
192	30	UN	LUVA DE PVC 100MM PARA ESGOTO, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE	R\$3,15
193	50	UN	LUVA DE PVC 25MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE	R\$0,38
194	10	UN	LUVA DE PVC 50MM PARA ÁGUA, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE	R\$2,03
195	40	UN	LUVA DE PVC 50MM PARA ESGOTO, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE	R\$1,48
196	50	UN	LUVA DE PVC 75MM PARA ESGOTO, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE	R\$2,78
197	150	UN	LUVA DE PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA BITOLA 25MM X 1/2 PARA ÁGUA FRIA	R\$0,91
198	150	UN	LUVA DE PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA BITOLA 25MM X 3/4 PARA ÁGUA FRIA	R\$0,99
199	100	UN	LUVA DE PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA BITOLA 32MM X 1 PARA ÁGUA FRIA	R\$2,29
200	50	UN	LUVA DE PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA BITOLA 40MM X 1 X1/4 PARA ÁGUA FRIA	R\$4,00
201	20	PAR	LUVA DE RASPS DE COURO, CANO CURTO P M G GG	R\$9,00
202	200	UN	LUVA ELETRODUTO %, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AMANCO OU TIGRE	R\$0,62
203	200	UN	LUVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 1 1/4	R\$3,77
204	200	UN	LUVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 1	R\$5,57
205	150	UN	LUVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 1/2	R\$1,88
206	250	UN	LUVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 3/4	R\$3,41
207	10	ROLO	MANGUEIRA 1/2 X 2.0, 100MT NA COR PRETA	R\$34,84
208	3	ROLO	MANGUEIRA 3/4, NA COR PRETA 100MT	R\$48,71



209	350	METRO	MANGUEIRA EM PVC OPACO PARA JARDIM 1/2	R\$1,95
210	10	UN	MARRETA 2 KG COM CABO, ÓTIMA QUALIDADE.	R\$27,87
211	10	UN	MARRETA 3 KG COM CABO, ÓTIMA QUALIDADE.	R\$55,44
212	10	UN	MARRETA 5KG COM CABO DE MADEIRA, PEÇAS FORJADAS EMAÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE	R\$119,44
213	10	UN	MARTELO DE AÇO DE NO MÍNIMO 27MM, COM CABO EM MADEIRA, COM CABEÇA EM AÇO FUNDIDO COM GANCHO PARA RETIRAR PREGOS	R\$21,56
214	130	UN	MASSA PARA FURO C/ NO MÍNIMO 340 GR	R\$25,30
215	10	UN	PÁ RETA BICO (PARA CAVAR) COM CABO DE MARFIM	R\$25,89
216	20	UN	PÁ TORTA BICO (PARA AJUNTAR) COM CABO DE MARFIM	R\$24,16
217	200	UN	PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO COM NO MÍNIMO 2,5MX15 DE DIAMETRO	R\$27,04
218	300	UN	PAR DE SOQUETE PARA CALHA FLUORESCENTE	R\$1,56
219	500	UN	PEDRA ARDÓSIA 1 X 0.25	R\$4,76
220	500	UN	PEDRA ARDÓSIA 1 X 50	R\$7,52
221	100	UN	PEDRA ARDÓSIA 50 X 50	R\$1,95
222	100	M3	PEDRISCO	R\$86,54
223	20	UN	PIA PARA LAVATÓRIO EM LOUÇA	R\$79,23
224	5	UN	PICARETA LARGA COM CABO DE MADEIRA	R\$49,10
225	200	UN	PINO MACHO TRÊS POLOS	R\$3,55
226	500	METRO QUADRADO	PISO CERÂMICO 43X43 PEI 5	R\$18,39
227	500	METRO QUADRADO	PISO CERÂMICO 50X50 PEI 5 - ANTIDERRAPANTE	R\$17,20
228	100	METRO QUADRADO	PISO EXTRA PEI 5	R\$15,22
229	100	UN	PLACA CEGA 4 X 2	R\$2,44
230	100	UN	PLACA CEGA 4 X 4	R\$2,83
231	200	UN	PLUG FÊMEA TRÊS PINOS, FORMATO CILÍNDRICO	R\$3,72
232	300	UN	PLUG MACHO DOIS PINOS, FORMATO CILÍNDRICO	R\$3,55
233	200	M3	PO DE BRITA	R\$94,58
234	3	UN	PORTA DE GIRO, ALUMÍNIO, COR DO MATERIAL: NAT. FOSCO, LARGURA DO VÃO: 1000, ALTURA DO VÃO: 2100	R\$694,47
235	15	UN	PORTA PAPEL HIGIÊNICO , EM PLÁSTICO	R\$10,82
236	6	UN	POSTE CONCRETO 06 METROS - PADRÃO CELESC	R\$274,20
237	6	UN	POSTE CONCRETO 07 METROS - PADRÃO CELESC	R\$316,39
238	50	KG	PREGO 12X12, EMBALAGEM 1 KG	R\$11,44
239	200	KG	PREGO 17X27, EMBALAGEM 1 KG	R\$8,69
240	200	KG	PREGO 20X48, EMBALAGEM 1 KG	R\$8,33
241	200	KG	PREGO 25X72, EMBALAGEM 1 KG	R\$10,84
242	50	KG	PREGO CABEÇA DUPLA 17X27	R\$11,36
243	50	KG	PREGO PARA TELHEIRO	R\$11,70
244	3	UN	PRESSURIZADOR DE REDE SAÍDA 1 1/4	R\$601,84
245	15	UN	RALO PARA BANHEIRO, TAM. APROXIMADO 150X150	R\$21,63
246	150	UN	REATOR 1X40W	R\$19,61
247	150	UN	REATOR 2X40W	R\$24,80
248	40	UN	REATOR ELÉTRICO 400W SÓDIO	R\$123,40
249	300	UN	REATOR ELETRÔNICO	R\$20,83
250	300	UN	REATOR ELETRÔNICO PARA UMA LÂMPADA FLUORESCENTE 40W 220V	R\$18,39
251	20	UN	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO HP1 400W	R\$129,80
252	20	UN	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W	R\$75,72
253	20	UN	REATOR VAPOR DE 250W METÁLICO	R\$119,25
254	15	UN	REATOR VAPOR SÓDIO 250W	R\$119,25
255	50	UN	REGISTRO DE ESFERA VS SOLDÁVEL 25MM 3/4	R\$9,80
256	50	UN	REGISTRO DE GAVETA SOLDÁVEL 25MM	R\$6,63
257	50	UN	REGISTRO ESFERA TIPO VS SOLDÁVEL DE PVC BITOLA 25MM PARA ÁGUA FRIA	R\$6,63
258	50	UN	REGISTRO ESFERA TIPO VS SOLDÁVEL DE PVC BITOLA 32MM PARA ÁGUA FRIA	R\$14,21



259	500	KG	REJUNTE PARA FUGA, CORES VARIADAS	R\$2,10
260	50	UN	RELE FOTOELETRICO	R\$18,89
261	30	UN	REPARO PARA DESCARGA ACOPLADA	R\$76,09
262	300	UN	RIPA PINUS DE NO MÍNIMO 5X2.5X3M	R\$2,23
263	50	UN	ROLO DE LÃ C/ CABO PARA PINTURA, NO MÍNIMO 23 CM, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A TIGRE.	R\$19,44
264	35	GL	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	R\$86,36
265	15	UN	SERRINHA PARA CORTAR FERRO, EM AÇO, RIGIDA	R\$3,61
266	50	UN	SIFÃO PARA PIA 40MM	R\$5,44
267	50	UN	SILICONE TUBO GRANDE	R\$11,49
268	50	GL	SOLVENTE P/ TINTA DE NO MÍNIMO 18 LITROS	R\$162,25
269	100	UN	SOQUETE PORCELANA E-27	R\$2,74
270	100	UN	SOQUETE PORCELANA E-40	R\$5,08
271	200	UN	SOQUETE E-27 PRETO	R\$2,68
272	200	UN	STARTER PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 15/20W	R\$0,73
273	300	UN	STARTER PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 30/40W	R\$0,79
274	20	METRO QUADRADO	TÁBUAS LARGURA PADRÃO DE 20CM X 2,5CM PINUS	R\$9,25
275	60	UN	TAMPA PLÁSTICA PARA ASSENTO SANITÁRIO	R\$18,26
276	5	UN	TANQUE DE CONCRETO 60CM DE COMPRIMENTO, SEM VÁLVULA	R\$66,57
277	10	UN	TANQUE DE CONCRETO 84CM DE COMPRIMENTO, SEM VÁLVULA	R\$84,57
278	130	UN	TÊ DE PVC SOLDÁVEL BITOLA 25MM PARA ÁGUA FRIA	R\$0,60
279	30	UN	TÊ DE PVC SOLDÁVEL BITOLA 32MM PARA ÁGUA FRIA	R\$1,74
280	20	UN	TÊ DE PVC SOLDÁVEL BITOLA 40MM PARA ÁGUA FRIA	R\$4,61
281	20	UN	TÊ DE PVC SOLDÁVEL BITOLA 50MM PARA ÁGUA FRIA	R\$5,00
282	40	UN	TÊ DE PVC SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL BITOLA 25M X 3/4 PARA ÁGUA FRIA	R\$1,30
283	50	UN	TÊ DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL BITOLA 32MM X 25MM PARA ÁGUA	R\$2,94
284	50.000	UN	TELHA GERMANICA COMPATÍVEL COM A FRANCESA, 1ª QUALIDADE, COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE ORGÃOS OFICIAIS.	R\$1,22
285	10.000	UN	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS DE 1/2	R\$0,59
286	5.000	UN	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO (APROXIMADAMENTE 24X11,5X5.3)	R\$0,69
287	100	GL	TINTA ACRILICA FOSCA ANTIMOFO, BALDE 18L (CORES CLARAS)	R\$283,97
288	10	GL	TINTA ACRÍLICA FOSCA ANTIMOFO, GALÃO 18L, (CORES ESCURAS: VERMELHO, AZUL, ETC)	R\$678,56
289	30	GL	TINTA ACRÍLICA SEM BRILHO ANTIMOFO, BALDE 18L (CORES CLARAS)	R\$337,32
290	20	KG	TINTA ALUMINIO	R\$24,26
291	100	GL	TINTA ESMALTE SEMI BRILHO, 3,6 LITROS, 1ª LINHA	R\$66,16
292	200	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICA, MADEIRA, GALÃO 3,6L (CORES CLARAS)	R\$68,02
293	20	GAL	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA 18L NA COR AMARELA	R\$160,51
294	20	GAL	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA 18L NA COR BRANCA	R\$160,51
295	50	UN	TOMADA DE SOBREPOR	R\$4,43
296	100	UN	TOMADA SIMPLES	R\$4,62
297	200	UN	TOMADA SISTEMA X 10 A	R\$11,44
298	100	UN	TOMADA TRIPLA SOBREPOR	R\$10,82
299	50	UN	TORNEIRA DE BÓIA DE PLÁSTICO E DE BALÃO PLÁSTICO	R\$10,28
300	50	UN	TORNEIRA JARDIM 3/4	R\$2,28
301	40	UN	TORNEIRA DE PVC CURTA COMPRIMENTO 13 A 15 CM - BITOLA 1/2	R\$82,45
302	30	UN	TORNEIRA ELÉTRICA PARA COZINHA BICA ALTA	R\$104,39
303	30	UN	TORNEIRA EM METAL CROMADO PARA LAVATÓRIO - 10CM -BITOLA 1/2	R\$30,15
304	15	UN	TORNEIRA EM METAL CROMADO PARA PIA DE COZINHA - 17A 18CM - BITOLA 1/2	R\$81,13
305	20	UN	TORNEIRA METAL P/JARDIM	R\$15,35
306	15	UN	TORNEIRA P/LAVATÓRIO PLÁSTICA	R\$6,35
307	10	UN	TORNEIRA PLÁSTICA 15 CM ½	R\$2,60
308	20	UN	TORNEIRA PLÁSTICA JARDIM 1/2	R\$2,11
309	40	UN	TORNEIRA PLÁSTICA LONGA 3/4 PARA PAREDE	R\$2,48
310	15	BARRA	TRELIÇA TR 8 L SUPERIOR 6.0 X INFERIOR 4.0, BARRACOM 12MT	R\$49,76
311	30	UN	TRINCHA 1 POLEGADA, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA TIGRE OU ROMA	R\$1,94



312	30	UN	TRINCHA 1,5 POLEGADAS, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA TIGRE OU ROMA	R\$1,95
313	30	UN	TRINCHA 2,5 POLEGADAS, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA TIGRE OU ROMA	R\$3,19
314	30	UN	TRINCHA 4,5 POLEGADAS, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA TIGRE OU ROMA	R\$4,52
315	540	METRO	TUBO DE PVC 50MM PARA ESGOTO, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA TIGRE OU AMANCO	R\$5,66
316	360	METRO	TUBO DE PVC 50MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA TIGRE OU AMANCO	R\$8,90
317	600	METRO	TUBO DE PVC 75MM PARA ESGOTO, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA TIGRE OU AMANCO	R\$7,62
318	1.200	METRO	TUBO DE PVC BITOLA 100MM PARA ESGOTO	R\$7,92
319	900	METRO	TUBO DE PVC BITOLA 40MM PARA ESGOTO	R\$3,25
320	2.400	METRO	TUBO DE PVC RÍGIDO 25MM SOLDÁVEL	R\$2,24
321	1.200	METRO	TUBO DE PVC RÍGIDO 32MM SOLDÁVEL	R\$4,35
322	900	METRO	TUBO DE PVC RÍGIDO 50MM SOLDÁVEL	R\$8,90
323	20	UN	UNIÃO PARA MANGUEIRA 1 POLEGADA, NA COR PRETA, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA TIGRE OU AMANCO	R\$1,58
324	50	UN	UNIÃO PARA MANGUEIRA 1/2 POLEGADA, NA COR PRETA, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA TIGRE OU AMANCO	R\$0,54
325	20	UN	UNIÃO PARA MANGUEIRA 3/4 POLEGADA, NA COR PRETA, IGUAL, COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA TIGRE OU AMANCO	R\$0,64
326	20	UN	VASO SANITÁRIO C/ PARAFUSO PRÓPRIO PARA FIXAÇÃO NO CONCRETO	R\$65,72
327	10	FRASCO	VEDA CONCRETO, EMBALAGEM COM 1 LITRO	R\$14,53
328	10	UN	VEDA REBOCO, EMBALAGEM COM 1 LITRO	R\$14,50
329	30	BARRA	VERGALHÃO 4,2MM BARRA DE 12 METROS	R\$6,75
330	25	BARRA	VERGALHÃO 6,3MM BARRA DE 12 METROS	R\$15,82
331	30	BARRA	VERGALHÃO 8MM BARRA DE 12 METROS	R\$23,95
332	50	GL	VERNIZ FILTRO SOLAR GALÃO COM 3,6 LITROS	R\$69,54
333	400	METRO	PERFILADO 3,8X3,8CM, CHAPA DE 18MM	R\$7,03
334	100	UN	EMENDA PARA PERFILADO 38X38X18MM	R\$1,73
335	1.000	METRO	TELA SOLDADA PRÁTICA 5X10 COM 1,02 DE ALTURA	R\$12,98
336	50	UN	DISJUNTOR DIN.16 A	R\$6,44
337	50	UN	DISJUNTOR DIN. 40 A	R\$8,13
338	200	UN	CONECTOR CUNHA TIPO IV	R\$3,14
339	100	UN	ALCA PRE-FORMADA	R\$1,89
340	10	UN	CAIXA MEDIDOR MONOFÁSICA EM PVC	R\$60,98
341	10	UN	CAIXA DE MEDIDOR BIFÁSICA EM PVC	R\$85,09
342	20	UN	SUORTE PARA CAIXA DE MEDIDOR -PAR	R\$19,15
343	100	METRO	CINTA PARA POSTE EM AÇO INOX	R\$3,12
344	20	UN	CABEÇOTE 3/4 ALUMÍNIO	R\$2,45
345	20	UN	CABEÇOTE 1"- ALUMÍNIO	R\$2,82
346	50	UN	ARMAÇÃO 1X1 EM PVC	R\$3,82
347	50	UN	PARAFUSO PARA ARMAÇÃO EM PVC	R\$3,94
348	30	UN	CONECTOR SAPATA 50MM	R\$4,66
349	20	UN	HASTE FERRO PADRÃO 2.40 MT	R\$58,22
350	20	PEÇA	CONECTOR P HASTE	R\$11,17
351	500	METRO	CABO MULTIPLEXADO TRIFÁSICO 10MM	R\$5,60
352	500	METRO	CABO MULTIPLEXADO MONOFÁSICO 10MM.	R\$2,66
353	500	METRO	CABO MULTIPLEXADO BIFÁSICO 10 MM	R\$3,83
354	2	PEÇA	ALICATE AMPERÍMETRO	R\$200,90
355	2	UN	CINTURÃO TIPO PARAQUEDAS-COM LINHA DE VIDA	R\$43,38
356	2	PAR	LUVA DE PROTEÇÃO 1000 VOLTS -PAR	R\$322,30
357	10	GL	FUNDO SELADOR BALDE 18 LTS	R\$68,33
358	100	GL	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (BRANCA/AMARELA) BALDE 18 LTS CONFORME NORMA ABNT- 1862/2012	R\$275,00
359	100	UN	GLOBO ESFÉRICO 15X30 VIDRO CRISTAL	R\$32,16
360	15	GL	SOLVENTE PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LTS	R\$157,00



361	50	UN	LUSTRE PENDENTE 380x320mm Para 01 lâmpada com base E27, Potência máxima 100W, Pendente em alumínio com pintura eletrostática em pó poliéster	R\$87,60
362	2	UN	Escada Fibra de Vidro Extensível Vazada 14x23 Degraus	R\$2.181,32
363	2	UN	Escada de fibra de vidro 20 degraus 3,60 x 6,00 m modelo extensível	R\$1.872,78
364	4	UN	Escada de Alumínio 4x3 Multifuncional com Plataforma 14 em 1	R\$485,27
365	100	METRO QUADRADO	GRANITO VERDE BAHIA, 4CM (COLOCADO)	R\$220,00
366	10	UN	CUBA, largura 56 cm, altura 18cm, profundidade 35cm.	R\$90,00
367	500	M3	FOLHELHO ARDOSIANO BRITA 2	R\$37,00
368	3.000	METRO QUADRADO	PAVER INTERTRAVADO 10X20X6CM - CINZA 35Mpa CONFORME NOMA DA NBR 9781/13	R\$28,80
369	1.000	METRO QUADRADO	PAVER INTERTRAVADO 10X20X6CM - VERMELHO 35Mpa CONFORME NOMA DA NBR 9781/13	R\$35,80
370	500	METRO QUADRADO	PODOTÁTIL DIRECIONAL 10X20X6CM - VERMELHO 35Mpa CONFORME NORMA DA NBR 9781/13	R\$44,50
371	500	METRO QUADRADO	PODOTÁTIL ALERTA 10X20X6CM - VERMELHO 35Mpa CONFORME NORMA DA NBR 9781/13	R\$44,50
372	300	METRO QUADRADO	Piso PVC Tipo Super Flex com instalação. (Preparação do Piso com massa auto nivelante de rápida aplicação para instalação)	R\$85,60

*Justificativa dos preços fixados: O valor tem por base a média dos preços praticados na região do Alto Vale do Itajaí.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA  
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420 – Agrolândia/SC  
Fone/Fax (47) 3534-4212 - [www.agrolandia-sc.com.br](http://www.agrolandia-sc.com.br)



**ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO  
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº33/2015  
PROCESSO nº 51/2015**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
PARA SUBSTITUIÇÕES E REPAROS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

A (nome da licitante), por seu representante legal (documento em anexo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº -----, com sede na -----, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no item 3.2 e respectivos subitens do edital em epígrafe.

Sendo a expressão da verdade, subscrevemo-nos.

Data, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do licitante e representante legal

Obs.: Esta Declaração deverá vir fora dos envelopes 01 e 02.